Exercício: 2022

Página(s): 1/1

Decreto Nº 2443 - de 06 de Dezembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

	o , seguinte(s) No	atureza(s) de despesa(s): abrindo-se para	este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MU			
Unidade 07 - FUNDO MUNIC			
Sub-Unidade 01 - BLOCO AT	ENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0035-2 Total da Sub-Unidade 01	255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	14.542,75
Sub-Unidade 05 - BLOCO IN		R\$	14.542,75
2.07.05.10.301.0007.1.0020-2	255 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	R\$	F 000 00
Total da Sub-Unidade 05		155	5.380,00
Total da Unidade 07			5.380,00
Total da Instituição 02			19.922,75
		R\$	19.922,75
Total Geral Acrescido		R\$	19.922,75
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Total Geral Anulado		R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Dezembro de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira Prefeito Municipal CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Prefeitura Municipal